



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA JULIMARA NERIS VIEIRA & CIA LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, CEP 47.655-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.245.568/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Assuero Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 03.867.916-78 SSP/BA e CPF n.º 273.128.606-72, residente e domiciliado na Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Julimara Neris Vieira & Cia Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.756.188/0001-53, com endereço situado na Avenida Governador Valdir Pires, n.º 800-A, Bairro Santa Catarina, Guanambi - Bahia, CEP 46.430-000, neste ato representado pela senhora Julimara Neris Vieira, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 16.979.745, SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 051.392.738-70, residente e domiciliado na Avenida Governador Valdir Pires, n.º 800, Bairro Santa Catarina, Guanambi - Bahia, CEP 46.430-000, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta a observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 5º Termo Aditivo, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 025/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 076/2015, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata de aluguel de equipamentos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o inciso IV, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o instrumento convocatório originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com o Item 14, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o quarto termo aditivo ao contrato n.º 076/2015 firmado em 01 de abril de 2015, cujo objeto Contratação de empresas para prestação de serviços de publicação institucionais em jornal de circulação regional e de grande circulação para o Município de Jaborandi, mediante Cláusulas e condições seguintes:

1
Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 23.110.544/0001-01
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telef. fax: (77) 3683-2158

Julimara Neris Vieira

Cessão 2017 - 2020

saúde estradas
saúde desenvolvimento
água lazer diálogo
cidadania calçamentos
desenvolvimento
cidadania
lazer



CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 01 de abril de 2015, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo prorroga nas mesmas condições financeiras o contrato originário para o exercício financeiro de 2018, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), o que perfaz o valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

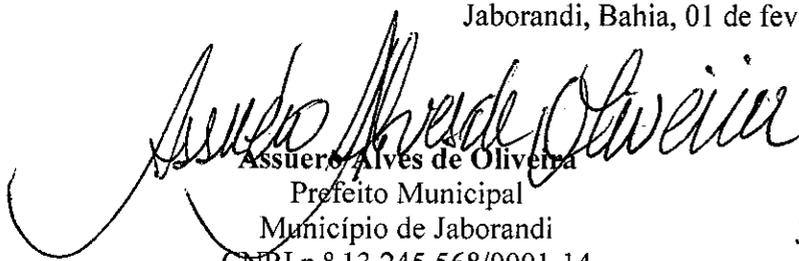
O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 01/02/2018 à 31/12/2018, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

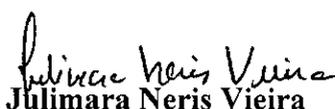
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 01 de fevereiro de 2018.


Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal
Município de Jaborandi
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
CONTRATANTE


Julimara Neris Vieira
Sócia / Administradora
Julimara Neris Vieira & Cia Ltda ME
CNPJ n.º 04.756.188/0001-53
CONTRATADA

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

Gestão 2017 - 2020

responsabilidade esporte
educação com papaires
tradição respeito
democracia
saúde estradas
esgoto
água lazer diálogo
cidadania calçamentos
desenvolvimento
participação cidadania
cultura